



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 44/2022

Município de Rodeio Bonito - RS
Edital de Pregão Presencial nº 44/2022
Processo nº 174/2022.
Tipo de julgamento: Menor Preço Global

EDITAL DE Pregão Presencial PARA EXERCÍCIO: 2022

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL 44/2022

PROCESSO Nº 174/2022

OBJETO: Contratação de Empresa no formato menor preço global para implantação de rede de distribuição de energia elétrica no novo Distrito Industrial, conforme projetos e normas da concessionária de distribuição de energia elétrica CRELUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIO BONITO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas, do dia 9 de Novembro de 2022**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, localizada na Av. do Comércio, 196, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 032/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a EXERCÍCIO: 2022

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL 44/2022

PROCESSO Nº 174/2022

OBJETO: Contratação de Empresa no formato menor preço global para implantação de rede de distribuição de energia elétrica no novo Distrito Industrial, conforme projetos e normas da concessionária de distribuição de energia elétrica CRELUZ, conforme descritas no objeto, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 3.836/2019, de 26 de fevereiro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a EXERCÍCIO: 2022

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL 44/2022

PROCESSO Nº 174/2022

OBJETO: Contratação de Empresa no formato menor preço global para implantação de rede de distribuição de energia elétrica no novo Distrito Industrial, conforme projetos e normas da concessionária de distribuição de energia elétrica CRELUZ, conforme as seguintes especificações e Anexo I deste Edital:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Marca	Valor Unit.	Valor Total
1		1	UN	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	186.164,05000				



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				ELÉTRICA				
1	1	12	UN	ALCA CONECTOR ESTRIBO FECHADA COBRE 150X130X8,2mm	80,86000			
1	2	6	PC	ALCA CONECTOR ESTRIBO FECHADA ESTANHADA 100X70X6,5mm	27,52000			
1	3	8	UN	ALCA PREF. 1107-GDE P/CABO CA 9,53 3/8 mm CX. C/50 PÇS	26,97000			
1	4	8	UN	ALCA PREF. 4544-DG P/CABO 1/0 CA/CAA CX.C/70 PÇS	12,36000			
1	5	157	PC	ANEL DE AMARRACAO P/ESPACADOR LOSANGULAR SILICONE 140mm AN01	5,87000			
1	6	12	PC	ANEL DE AMARRACAO P/ISOLADOR DE PINO 25KV SILICONE160mm AN02	6,73000			
1	7	14	PC	ARMACAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 3/16mm	27,93000			
1	8	77	PC	ARRUELA 57X57X5mm F 18	4,73000			
1	9	2	PC	BRACADEIRA CIRCULAR 190 mm	48,52000			
1	10	1	PC	BRACADEIRA CIRCULAR 200 mm	47,61000			
1	11	12	PC	BRACADEIRA CIRCULAR 230 mm	51,27000			
1	12	9	PC	BRACADEIRA CIRCULAR 240 mm	53,87000			
1	13	10	PC	BRACADEIRA CIRCULAR 250 mm	55,41000			
1	14	8	PC	BRACADEIRA CIRCULAR 260 mm	56,00000			
1	15	2	PC	BRACADEIRA CIRCULAR 270 mm	56,65000			
1	16	2	PC	BRACADEIRA CIRCULAR 280 mm	58,45000			
1	17	4	PC	BRACADEIRA CIRCULAR 290 mm	58,43000			
1	18	24	PC	BRACADEIRA PLASTICA 40cmX7,2mmX2mm	1,43000			
1	19	1	PC	BRACO ANTI BALANCO	69,15000			



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				POLIMÉRICO 35KV POLIAMIDA 580 MM				
1	20	3	PC	BRACO SUPORTE TIPO L 15/25KV C/60CM	213,66000			
1	21	304,97	M	CABO DE ACO 9,53 mm 3/8 BOBINA 500 m	17,47000			
1	22	43	M	CABO DE COBRE COBERTO XLPE C2 BLOQ 15KV 1X16mm² COR CINZA	35,47000			
1	23	14	M	CABO DE COBRE ISOLADO 1kv RIGIDO 70mm ROLO 50M N.2/0	46,61000			
1	24	6	UN	CHAVE FUSIVEL BASE C 25KV 300A 6.3KA DHC-27 C/CARTUCHO 100A	547,17000			
1	25	914,91	M	CONDUTOR DE ALUMINIO 70mm² COBERTURA XLPE 4mm CLASSE 25KV	20,67000			
1	26	139	M	CONDUTOR DE ALUMINIO ISOLADO-XLPE 3X1X70mm²+ 70mm² TRIFASICO	57,07000			
1	27	12	UN	CONECTOR PERFURANTE REDE COMPAC KARP2 25KV SECAO 50-185mm	142,72000			
1	28	4	PC	CONECTOR ALUMINIO 01 PARAFUSO FC-26 ZF/ GPAL 44-1	17,08000			
1	29	23	PC	CONECTOR CUNHA KARA LT P/ATERRAMENTO	20,77000			
1	30	15	PC	CONECTOR CUNHA KARA 3 TIPO-345 - AMAR/AZUL/VERM CX/100	10,68000			
1	31	6	PC	CONECTOR CUNHA PT 1003/C DE 2CAA P/2,1/0CAA P/4/35CU C/100PÇ	18,16000			
1	32	13	PC	CONECTOR CUNHA PT 40B/C DE 1/0,2/0,4/0 P/1/0,35CU,FIO C/100	26,87000			
1	33	9	PC	CONECTOR CUNHA PT 40C/C DE 2/0 A 4/0CAA P/1/0, A 3/0, CAA	25,77000			
1	34	6	PC	CONECTOR ESTRIBO- ADAPTADOR 6 A 2 AWG - 2 PARAF. EC70	50,89000			
1	35	12	PC	CONECTOR PERFURANTE	40,10000			



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				25/120MM X 25/120MM CDP-120				
1	36	18	UN	CONECTOR PERFURANTE 4 DERIVAÇÕES P/ REDE ISOLADA - KTE	59,54000			
1	37	2	UN	CRUZETA FIBRA DE VIDRO 90X112X2000 mm RN 400 daN CR 800 daN	367,03000			
1	38	6	UN	5 ELO FUSIVEL 03 H CX. C/100 PÇS	12,53000			
1	39	52	PC	ESPACADOR LOSANGULAR POLIMÉRICO 25/35KV	79,70000			
1	40	1	PC	ESTRIBO P/BRACO L 25KV	17,45000			
1	41	25,5	KG	FIO DE COBRE NU Nº 6 AWG NORMALIZADO ROLO 50KG	149,27000			
1	42	1	UN	FITA AUTO FUSÃO 10M REDE	27,76000			
1	43	1	UN	FITA ISOLANTE 10M	14,03000			
1	44	13	PC	FIXADOR GALVANIZADO P/PERFIL U 178mmX76mm COM ENCAIXE	42,44000			
1	45	24	PC	GANCHO OLHAL P/DISTRIBUIÇÃO 50KN C/ 50PÇS	17,19000			
1	46	24	UN	GRAMPO DE ANCORAGEM P/CABO 70MM COBERTO 25KV	58,47000			
1	47	15	PC	GRAMPO LINHA VIVA BRONZE PRINCIPAL 10-120mm DERIV.10-70mm	69,52000			
1	48	21	PC	HASTE COOPERWALLD 14,30mmX2,40m 5/8 ALTA CAMADA 254 MICRONS	115,76000			
1	49	3	PC	HASTE P/TERRA 25X5X1500 mm	92,39000			
1	50	12	UN	ISOLADOR DE PINO POLIMÉRICO 25/35KV, ROSCA 35mm	116,79000			
1	51	8	UN	ISOLADOR ROLDANA 2 RANHURAS 060010	20,02000			
1	52	6	UN	ISOLADOR ROLDANA 76X79 RO-12012	11,43000			
1	53	24	PC	ISOLADOR SUSPENSÃO/ANCORAGEM POLIMÉRICO 6/7 SAIAS	105,15000			



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				25KV F-18				
1	54	52	PC	LACO PRE FORMADO P/ESPACADOR/MENSAGEIR O 9,53MM 3/8	4,17000			
1	55	24	PC	MANILHA SAPATILHA P/DISTRIBUIÇÃO 50KN 110x60mm C/ 50PÇS	22,06000			
1	56	5	PC	MANTA PROTETORA P/CONECTOR CUNHA/GRAMPO LINHA VIVA/EMENDA	112,73000			
1	57	4	PC	MAO FRANCESA NORMAL 710X32X5 MM FURO 18	27,28000			
1	58	32	PC	OLHAL P/PARAFUSO P/DISTRIBUIÇÃO 50KN C/ 50PÇS	17,06000			
1	59	15	UN	PARA RAI0 24 KV POLIMERIC0 ZNP PDV65 10 KA ND C/SUP/RABICHO	496,21000			
1	60	92	PC	PARAFUSO FRANCES 16 X 045 mm CABECA REDONDA C/PORCA	6,21000			
1	61	2	PC	PARAFUSO FRANCES 16 X 150mm CABECA REDONDA C/PORCA	10,62000			
1	62	1	UN	PARAFUSO 16 X 125 mm CAB. QUAD. C/PORCA	8,63000			
1	63	4	PC	PARAFUSO 16 X 150 mm CAB. QUAD. C/PORCA	9,32000			
1	64	14	PC	PARAFUSO 16 X 550mm ROSCA DUPLA C/4 PORCAS	40,77000			
1	65	12	PC	PERFIL "U" GALVANIZADO P/ REDE COMPACTA 38X76 mm COMP. 900mm	215,10000			
1	66	12	PC	PINO GALV.P/ISOLADOR PINO POLIMÉRICO CL-25KV ROSCA 35mm	47,47000			
1	67	6	UN	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12/1000 daN 1770Kg B-470 T-230	6.072,350 00			
1	68	1	UN	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12/600 daN 1440KG B-430 T-190	4.040,970 00			
1	69	12	PC	PROTETOR DE BUCHA P/TRANSFORMADOR C/	23,09000			



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				DUAS SAÍDAS P/ CABOS				
1	70	8	PC	SAPATILHA P/CABO DE AÇO	8,60000			
1	71	2	PC	SELA P/CRUZETA	17,24000			
				CONCRETO POSTE CIRCULAR				
1	72	4	PC	SUPORTE CIRCULAR 5/16X280 MM P/TR	324,74000			
1	73	4	PC	SUPORTE HORIZONTAL 400mm X 875mm (REDE COMPACTA)	288,78000			
1	74	2	UN	TRANSFORMADOR TRIF.075kVA 220 380V C-25kV 5TAPS COMUT. EXT.	19.563,52 000			
1	75	1	UN	MÃO DE OBRA	21.605,01 000			
Total								

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO
EDITAL DE Pregão Presencial nº 44/2022
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO
EDITAL DE Pregão Presencial nº 44/2022
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.4. Para exercer direito de participar do presente Pregão Presencial, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

dos envelopes, no momento do credenciamento, **Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

3.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade e CPF.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pelo Município de Rodeio Bonito-RS em 60 dias (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

b) descrição completa do produto ofertado, inclusive marca.

c) preço unitário e total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

d) o item cotado em desacordo com as especificações exigidas resultará na desclassificação da licitante no item correspondente.

e) serão consideradas para fins de julgamento, somente as propostas preenchidas por meio eletrônico. Para preenchimento destas propostas será necessário efetuar contato com setor de Licitação do município de Rodeio Bonito – RS, através do e-mail licitacao@rodeiobonito.rs.gov.br para que os responsáveis pelo setor repassem os arquivos e sistema para o preenchimento das propostas.

5.2. Deverá ser apresentado dentro do envelope 01- Proposta Financeira:

a) A mídia Pen drive contendo o arquivo XML da Proposta Financeira;

b) A Proposta Financeira impressa da mídia (Pen drive), com as mesmas informações do arquivo, devendo conter carimbo e assinatura;

c) Declaração de que a Proposta Financeira observou as formas e condições constantes no edital disponibilizado pelo Município.

Parágrafo Primeiro: Cabe a licitante acondicionar adequadamente a sua mídia, sendo que o Município não se responsabilizará por danos ou defeitos por acondicionamento errôneo das referidas mídias que correrão por parte das licitantes.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos,



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1% (um por cento).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.17. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.17 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.2 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 – A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.1.2), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

7.1.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão atualizada de registro da empresa e do responsável técnico na área de Engenharia Elétrica no CREA — Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do Estado do Rio Grande do Sul com prazo de validade em vigor.

a.1) Em sendo a empresa licitante registrada nos Conselhos CREA ou CAU de outro Estado, esta ficará obrigada a visar o seu registro no CREA ou CAU do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 413, de 27 de junho de 1997 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Agronomia.

b) Comprovação de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução da obra e o cumprimento das obrigações objeto desta Licitação (Atestado de Visita), assinada pelo Engenheiro Civil do Município.

OBS: A visita técnica deverá ser agendada com o Engenheiro do Município até dia 07 de novembro de 2022 até as 11:00.

c) Declaração de pleno conhecimento dos locais e de suas condições.

Obs.: Supondo a opção de a empresa não realizar a visita técnica deverá apresentar a declaração de pleno conhecimento com a observação de que optou por não realizar a visita técnica e está ciente de que não poderá questionar situações e fatores limitantes ao bom desenvolvimento da obra no que se refere a estrutura física existente.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

d) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União);

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, sob pena de decair este direito.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, o Município de Rodeio Bonito - RS, no prazo de 05(cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

11 – DO FORNECIMENTO:

11.1. A Prestação de Serviços, objeto desta licitação, terá a prazo de início até 05(cinco) dias após a assinatura do contrato mediante ordem de serviço.

11.1.1 A execução do objeto deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias.

11.2. Após a Prestação de Serviços, verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

Obs.: A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do contrato.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.818/2018, mediante apresentação da nota fiscal, atestando a conformidade do objeto licitado.

- Se a Empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

Quando for referente a OBRAS: Deve ser apresentado junto com a primeira nota fiscal a matrícula CEI da obra, e junto ao último boletim de medição a empresa deve apresentar a CND da Obra.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

12.2. Para o pagamento do objeto desta licitação, será utilizado a seguinte dotação orçamentária do orçamento Municipal vigente:

Projeto/Despesa/Recurso Vinculado	Há Previsão
2109 4490.51.81.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES NÃO INCORPORÁVEIS 1	Sim

13 – DO REAJUSTE;

Os preços cotados deverão ser fixos e irrecorríveis.

14 - DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – O Município de Rodeio Bonito se reserva o direito de adquirir apenas parte, bem como aditar o objeto licitado.

15.2 – As despesas decorrentes da aquisição de que trata este edital correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal.

15.3. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Rodeio Bonito, setor de licitações, sito a Av. do Comércio, 196, ou pelo telefone (55) 3798-1155, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.4. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

15.5. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.6. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.7. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15.11. Maiores informações, bem como cópia do Edital poderão ser obtidas pelo Fone: (55) 3798-1155 e



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

através do site do município na internet www.rodeio bonito.rs.gov.br.

15.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16 – ANEXO DO EDITAL

I– Modelo Proposta Comercial; **II** – Modelo Declaração de Não Empregar Menor; **III** – Modelo Credenciamento; **IV** – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos Habilitação; **V** - Minuta de Contrato; **VI** – Modelo Declaração de Idoneidade para Licitar

Rodeio Bonito - RS, 26 de outubro de 2022.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 26/10/2022.

Assessor(a) Jurídico(a)

Paula Geisa Pena

OAB/RS 100.531



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174

Pregão Presencial nº 44/2022

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1		1	UN	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	186.164,05 000			
1	1	12	UN	ALCA CONECTOR ESTRIBO FECHADA COBRE 150X130X8,2mm	80,86000			
1	2	6	PC	ALCA CONECTOR ESTRIBO FECHADA ESTANHADA 100X70X6,5mm	27,52000			
1	3	8	UN	ALCA PREF. 1107-GDE P/CABO CA 9,53 3/8 mm CX. C/50 PÇS	26,97000			
1	4	8	UN	ALCA PREF. 4544-DG P/CABO 1/0 CA/CAA CX.C/70 PÇS	12,36000			
1	5	157	PC	ANEL DE AMARRACAO P/ESPACADOR LOSANGULAR SILICONE 140mm AN01	5,87000			
1	6	12	PC	ANEL DE AMARRACAO P/ISOLADOR DE PINO 25KV SILICONE160mm AN02	6,73000			
1	7	14	PC	ARMACAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 3/16mm	27,93000			
1	8	77	PC	ARRUELA 57X57X5mm F 18	4,73000			
1	9	2	PC	BRACADEIRA CIRCULAR 190 mm	48,52000			
1	10	1	PC	BRACADEIRA CIRCULAR 200 mm	47,61000			
1	11	12	PC	BRACADEIRA CIRCULAR 230 mm	51,27000			
1	12	9	PC	BRACADEIRA CIRCULAR 240 mm	53,87000			
1	13	10	PC	BRACADEIRA CIRCULAR 250 mm	55,41000			
1	14	8	PC	BRACADEIRA CIRCULAR 260 mm	56,00000			
1	15	2	PC	BRACADEIRA CIRCULAR 270 mm	56,65000			
1	16	2	PC	BRACADEIRA CIRCULAR 280 mm	58,45000			
1	17	4	PC	BRACADEIRA CIRCULAR 290 mm	58,43000			
1	18	24	PC	BRACADEIRA PLASTICA 40cmX7,2mmX2mm	1,43000			
1	19	1	PC	BRACO ANTI BALANCO	69,15000			



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				POLIMÉRICO 35KV POLIAMIDA 580 MM				
1	20	3	PC	BRACO SUPORTE TIPO L 15/25KV C/60CM	213,66000			
1	21	304,97	M	CABO DE ACO 9,53 mm 3/8 BOBINA 500 m	17,47000			
1	22	43	M	CABO DE COBRE COBERTO XLPE C2 BLOQ 15KV 1X16mm ² COR CINZA	35,47000			
1	23	14	M	CABO DE COBRE ISOLADO 1kv RIGIDO 70mm ROLO 50M N.2/0	46,61000			
1	24	6	UN	CHAVE FUSIVEL BASE C 25KV 300A 6.3KA DHC-27 C/CARTUCHO 100A	547,17000			
1	25	914,91	M	CONDUTOR DE ALUMINIO 70mm ² COBERTURA XLPE 4mm CLASSE 25KV	20,67000			
1	26	139	M	CONDUTOR DE ALUMINIO ISOLADO-XLPE 3X1X70mm ² + 70mm ² TRIFASICO	57,07000			
1	27	12	UN	CONECTOR PERFURANTE REDE COMPAC KARP2 25KV SECAO 50-185mm	142,72000			
1	28	4	PC	CONECTOR ALUMINIO 01 PARAFUSO FC-26 ZF/ GPAL 44-1	17,08000			
1	29	23	PC	CONECTOR CUNHA KARA LT P/ATERRAMENTO	20,77000			
1	30	15	PC	CONECTOR CUNHA KARA 3 TIPO-345 - AMAR/AZUL/VERM CX/100	10,68000			
1	31	6	PC	CONECTOR CUNHA PT 1003/C DE 2CAA P/2,1/0CAA P/4/35CU C/100PC	18,16000			
1	32	13	PC	CONECTOR CUNHA PT 40B/C DE 1/0,2/0,4/0 P/1/0,35CU,FIO C/100	26,87000			
1	33	9	PC	CONECTOR CUNHA PT 40C/C DE 2/0 A 4/0CAA P/1/0, A 3/0, CAA	25,77000			
1	34	6	PC	CONECTOR ESTRIBO- ADAPTADOR 6 A 2 AWG - 2 PARAF. EC70	50,89000			
1	35	12	PC	CONECTOR PERFURANTE 25/120MM X 25/120MM CDP-120	40,10000			
1	36	18	UN	CONECTOR PERFURANTE 4 DERIVAÇÕES P/ REDE ISOLADA - KTE	59,54000			
1	37	2	UN	CRUZETA FIBRA DE VIDRO 90X112X2000 mm RN 400 daN CR 800 daN	367,03000			



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	38	6	UN	5 ELO FUSIVEL 03 H CX. C/100 PÇS	12,53000			
1	39	52	PC	ESPACADOR LOSANGULAR POLIMÉRICO 25/35KV	79,70000			
1	40	1	PC	ESTRIBO P/BRACO L 25KV	17,45000			
1	41	25,5	KG	FIO DE COBRE NU Nº 6 AWG NORMALIZADO ROLO 50KG	149,27000			
1	42	1	UN	FITA AUTO FUSÃO 10M REDE	27,76000			
1	43	1	UN	FITA ISOLANTE 10M	14,03000			
1	44	13	PC	FIXADOR GALVANIZADO P/PERFIL U 178mmX76mm COM ENCAIXE	42,44000			
1	45	24	PC	GANCHO OLHAL P/DISTRIBUIÇÃO 50KN C/ 50PÇS	17,19000			
1	46	24	UN	GRAMPO DE ANCORAGEM P/CABO 70MM COBERTO 25KV	58,47000			
1	47	15	PC	GRAMPO LINHA VIVA BRONZE PRINCIPAL 10-120mm DERIV.10-70mm	69,52000			
1	48	21	PC	HASTE COOPERWALLD 14,30mmX2,40m 5/8 ALTA CAMADA 254 MICRONS	115,76000			
1	49	3	PC	HASTE P/TERRA 25X5X1500 mm	92,39000			
1	50	12	UN	ISOLADOR DE PINO POLIMÉRICO 25/35KV, ROSCA 35mm	116,79000			
1	51	8	UN	ISOLADOR ROLDANA 2 RANHURAS 060010	20,02000			
1	52	6	UN	ISOLADOR ROLDANA 76X79 RO-12012	11,43000			
1	53	24	PC	ISOLADOR SUSPENSÃO/ANCORAGEM POLIMÉRICO 6/7 SAIAS 25KV F-18	105,15000			
1	54	52	PC	LACO PRE FORMADO P/ESPACADOR/MENSAGEIRO 9,53MM 3/8	4,17000			
1	55	24	PC	MANILHA SAPATILHA P/DISTRIBUIÇÃO 50KN 110x60mm C/ 50PÇS	22,06000			
1	56	5	PC	MANTA PROTETORA P/CONECTOR CUNHA/GRAMPO LINHA VIVA/EMENDA	112,73000			
1	57	4	PC	MAO FRANCESA NORMAL 710X32X5 MM FURO 18	27,28000			
1	58	32	PC	OLHAL P/PARAFUSO P/DISTRIBUIÇÃO 50KN C/ 50PÇS	17,06000			



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	59	15	UN	PARA RAIOS 24 KV POLIMÉRICO ZNP PDV65 10 KA ND C/SUP/RABICHO	496,21000			
1	60	92	PC	PARAFUSO FRANCES 16 X 045 mm CABECA REDONDA C/PORCA	6,21000			
1	61	2	PC	PARAFUSO FRANCES 16 X 150mm CABECA REDONDA C/PORCA	10,62000			
1	62	1	UN	PARAFUSO 16 X 125 mm CAB. QUAD. C/PORCA	8,63000			
1	63	4	PC	PARAFUSO 16 X 150 mm CAB. QUAD. C/PORCA	9,32000			
1	64	14	PC	PARAFUSO 16 X 550mm ROSCA DUPLA C/4 PORCAS	40,77000			
1	65	12	PC	PERFIL "U" GALVANIZADO P/ REDE COMPACTA 38X76 mm COMP. 900mm	215,10000			
1	66	12	PC	PINO GALV.P/ISOLADOR PINO POLIMÉRICO CL-25KV ROSCA 35mm	47,47000			
1	67	6	UN	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12/1000 daN 1770Kg B-470 T-230	6.072,35000			
1	68	1	UN	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12/600 daN 1440KG B-430 T-190	4.040,97000			
1	69	12	PC	PROTECTOR DE BUCHA P/TRANSFORMADOR C/ DUAS SAÍDAS P/ CABOS	23,09000			
1	70	8	PC	SAPATILHA P/CABO DE AÇO	8,60000			
1	71	2	PC	SELA P/CRUZETA CONCRETO POSTE CIRCULAR	17,24000			
1	72	4	PC	SUPORTE CIRCULAR 5/16X280 MM P/TR	324,74000			
1	73	4	PC	SUPORTE HORIZONTAL 400mm X 875mm (REDE COMPACTA)	288,78000			
1	74	2	UN	TRANSFORMADOR TRIF.075kVA 220 380V C-25kV 5TAPS COMUT. EXT.	19.563,52000			
1	75	1	UN	MÃO DE OBRA	21.605,01000			
Total								

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Local e data



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Atenciosamente,

(Identificação empresa e representante legal)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR.

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** expressamente que, para os fins do Pregão Presencial nº 44/2022 e do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (____).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data _____, ... de _____ de 2022.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

ANEXO III – MODELO CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº 44/2022

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, cargo _____ a participar da licitação instaurada pelo Município de Rodeio Bonito – RS, na modalidade de Pregão Presencial nº 44/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Local e data _____, ... de _____ de 2022.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A _____, CNPJ N.º: _____ com sede na _____, n.º _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e para os fins do Pregão Presencial n.º 44/2022, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ... de de 2022.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º/2022
PROCESSO: N.º 174/2022
DATA: .../.../2022

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito(RS), Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87613204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito(RS), representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr., brasileiro, casado, residente e domiciliado a, n.º, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob n.º, da RG n.º, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

empresa, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na, cidade de, inscrita no CNPJ nº, representada neste ato pelo Sr., residente na cidade de, portador do CPF nº, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a Contratação de Empresa para implantação de rede de distribuição energia elétrica no Novo Distrito Industrial, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A contratada na qualidade de vencedora da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 44/2022, de 25 de outubro de 2022, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para a Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, os seguintes produtos e mão de obra:

.....
.....

Cláusula Segunda – Dos Preços: A contratada para o fornecimento do objeto da cláusula anterior, cobrará da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, o valor total de R\$ (.....), nos termos da proposta apresentada na referida licitação que se vincula na sua íntegra ao presente contrato.

Cláusula Terceira - Do Pagamento: O pagamento do objeto deste Contrato será em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.818/2018, mediante apresentação da nota fiscal, atestando a conformidade do objeto licitado.

Para o pagamento a empresa deverá apresentar o diário de obras que contenha no mínimo as seguintes informações: data, número de funcionários, atividade realizada.

- Se a Empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

Quando for referente a OBRAS: Deve ser apresentado junto com a primeira nota fiscal a matrícula CEI da obra, e junto ao último boletim de medição a empresa deve apresentar a CND da Obra.

Para o pagamento, objeto desta licitação, será utilizado a seguinte dotação orçamentária do orçamento Municipal vigente:

Projeto/Despesa/Recurso Vinculado	Há Previsão
2109 4490.51.81.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES NÃO INCORPORÁVEIS 1	Sim



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Cláusula Quarta - Do Fornecimento:

I - A Prestação de Serviços, objeto desta licitação, terá o prazo de início até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato mediante ordem de serviço.

II - A execução do objeto deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência:

O presente Contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

Cláusula Sexta - Das Penalidades: A Contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5% sobre o valor no fornecimento do objeto contratado, salvo justificativa aceita.

III - Suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade.

Cláusula Sétima - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato, sem o consentimento prévio, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

Cláusula Oitava- Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Nona- As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

Cláusula Décima – Designação do Fiscal do Contrato

Será Fiscal do Contrato, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula Décima Primeira- Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Rodeio Bonito RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito(RS), ... de de 2022

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CNPJ:
CONTRATADA

.....
Fiscal do Contrato

Testemunhas: 1º _____	2º _____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

De Acordo em data supra:

Assessoria Jurídica

Paula Geisa Pena

OAB/RS 100.531

ANEXO VI - "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR"

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** expressamente que, para os fins do Pregão Presencial nº 44/2022 DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Local e data, ... de de 2022.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa